



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão maio/2024

MARCIA
GLUCHUK
PIRES
27/06/2024 16:59

FRANCOISE
CRUZ DA
COSTA
28/06/2024 14:40

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CALAMIDADE PÚBLICA
(Medida Provisória nº 1.221/2024 / inciso VIII, art. 75 da Lei nº 14.133/2021)

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Nota: O objeto a ser contratado deve ser limitado aos bens necessários para afastar o risco de prejuízo ou comprometimento da continuidade dos serviços prestados pelo Tribunal ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

Limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de calamidade.

Prazo de duração de até um ano, prorrogável por igual período, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a administração pública, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da situação de calamidade pública.

Nos contratos de **obras e serviços de engenharia com escopo predefinido**, o prazo de conclusão do objeto contratual será de, **no máximo, três anos**.

- 1.1.** Contratação/Aquisição de móveis de padrão utilizados pelos magistrados deste TRT4, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2.** Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Mesa de Trabalho em formato de “L” med. 1800 x 900 x 740mm (LxPxA), com extensão fixa que poderá ser à direita ou à esquerda do usuário a ser definido no momento da confecção, med. 1550 x 600 x 740mm (LxPxA), conforme modelo abaixo, com as seguintes características: a) tampo confeccionado com placas de MDF ou MDP de espessura de 18mm, encabeçada para espessura final de 50 mm com requadro de metalon abaixo do tampo para fixação dos pés. Chanfrada na borda frontal, com curvaturas conforme desenhos técnicos, com dois acabamentos distintos: revestimento melamínico padrão Carvalho (fabricante Arauco) ou similar na porção mais próxima ao interlocutor e acabamento em revestimento melamínico preto tx na parte mais próxima ao usuário, com saia frontal de 350mm de altura em MDF acabamento melamínico preto tx e com 6 pés em tubo de aço 100mm de diâmetro; b) Base para mesa com requadro em metalon com acabamento na cor preto fosco e pés em tubo de aço 1020 ou superior com 100mm de diâmetro com acabamento na cor preto fosco.	peça	06





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

			
02	Gaveteiro volante com 3 gavetas, med. 420 x 500 x 605mm (LxPxA), com corpo confeccionado em MDF ou MDP de 18 mm; tampo em MDF ou MDP de 25 mm; revestimento melamínico padrão Carvalho (fabricante Arauco) ou similar; gavetas com puxadores tubulares em alumínio polido com friso, apoiadas sobre trilhos metálicos com rodízios de polímero e batente de fim de curso, com caixa em chapa metálica no 22 dobrada e frente em MDF ou MDP de 18 mm, com fechadura de comando único para as 3 gavetas, com chaves dobráveis; base com 4 rodízios de duplo giro; conforme imagem descritiva no anexo II. 	peça	06
03	Armário com estante para livros med. 1000 x 560 x 1800 mm: balcão inferior med. 1000 x 560 x 740 mm (LxPxA) e estante superior med. 1000 x 350 x 1060 mm, com as seguintes características: a) Balcão inferior com as mesmas especificações (exceto dimensões) do item 4. b) Estante superior sem portas, com divisão central (fixa) e 6 prateleiras intermediárias móveis (3 de cada lado) confeccionadas em MDF ou MDP de 15 mm, apoiadas em pino metálico, com possibilidade de ajuste da altura a cada 50 mm; conforme imagem descritiva no anexo II. Revestimento melamínico padrão Carvalho (fabricante Arauco) ou similar.	peça	06





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

			
04	Balcão de 2 portas, med. 1000 x 560 x 740mm (LxPxA) a) Estrutura em MDF ou MDP de 18 mm; b) Tampo confeccionado com placas de MDF ou MDP com espessura final de 50 mm, chanfrada na borda frontal, com dois acabamentos distintos: parte superior revestida em madeira no revestimento melamínico padrão Carvalho (fabricante Arauco) ou similar; e parte inferior com revestimento melamínico preto tx; c) Prateleiras em MDF ou MDP de 25 mm, com capacidade para suportar, no mínimo, 25 Kg; d) Puxadores tubulares em alumínio polido com friso e pés em alumínio de 2" de diâmetro com 6cm de altura, conforme imagem descritiva no anexo II. 	peça	04

- 1.3. Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo¹?
- (X) Sim - Justificativa para o não parcelamento do objeto: Uniformidade de características dos móveis
- () Não

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual por se

¹ O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

Devem ser considerados:

- a responsabilidade técnica;
- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

tratar de caso de Calamidade Pública (Art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/2021).

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Nota: Necessidade de pronto atendimento da situação de calamidade.

Na fundamentação da contratação deverá ser justificada a urgência de atendimento da situação calamitosa, indicando quais prejuízos poderão advir da ausência de providências céleres. É importante que a unidade requisitante deixe claro na instrução da contratação o motivo pelo qual deve ser realizada a contratação neste momento, indicando os prejuízos que o Tribunal teria caso aguardasse o trâmite normal.

3.1. Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda.

4 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** A presente aquisição visa substituir os mobiliários que foram afetados nas recentes inundações que acometeram o Estado do Rio Grande do Sul e que ensejaram a edição de decreto de calamidade pública.
- 4.2.** Com isso, justifica-se a tramitação desse expediente pela urgência na disponibilidade de móveis para a substituição daqueles que foram afetados nas enchentes, atingindo unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal. Paralelamente, a aquisição substituirá o mobiliário que igualmente foi comprometido e se encontrava no Depósito deste TRT-4 para fornecimento a unidades.
- 4.3.** Adicionalmente, a compra visa assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, atingindo um dos objetivos estratégicos deste Tribunal.
- 4.4.** Com base nas informações apresentadas, essa compra está alinhada aos critérios estipulados na Portaria TRT4 nº 1737/2023, na Subseção II, art. 57, §1º, III. Nesse contexto, não é possível aguardar o prazo previsto para a dispensa eletrônica, dada a natureza urgente da necessidade.
- 4.5.** Foram realizadas consultas por e-mail a empresas do ramo, sendo retornada por apenas uma das contatadas.
- 4.6.** Por meio de contato telefônico, a empresa A. Durks informou que há disponibilidade de material para confecção dos móveis, no entanto, alguns serviços correlatos, como de usinagem de corte à laser das peças de MDF, dependem de terceiros, o que interfere na previsão do prazo de entrega, estimado em 75 dias.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Nota: A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável (artigo 2º). Logo, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações não se refere apenas à inserção de especificações no objeto que





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

tratem de questões ambientais, mas sim como um conceito mais amplo, que abrange aspectos econômicos, sociais e culturais.

Para conhecer os principais critérios de sustentabilidade nas contratações mais comuns do TRT4, bem como as práticas de sustentabilidade que podem ser observadas no processo da contratação, consulte o [Guia de Contratações Sustentáveis do TRT da 4ª Região](#).

5.1. A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(X) Sim - Discrimine a seguir:

Tanto MDF como MDP são produzidos de forma sustentável, utilizando-se apenas árvores replantadas e econômicas.

Na indústria moveleira, um dos materiais que mais se destaca por ser sustentável é o MDF. Além de sua produção causar um impacto mais reduzido no meio ambiente, o MDF oferece diversas vantagens, como duração prolongada, estabilidade e alta resistência.

Já o MDP, além de beneficiar o meio ambiente, seu cultivo faz com que ele seja economicamente mais competitivo e vantajoso. Conhecido também por Painel de Partículas de Média Densidade, o MDP faz parte de uma nova geração de chapas de madeira, com características consideradas superiores e distintas se comparadas aos demais tipos de painéis fabricados.

Na produção de mobiliário, há uma complexa e ramificada cadeia de rastreabilidade quanto à madeira, protocolos e boas práticas com enfoque socioambiental, com vistas a atender às legislações vigentes e as normas de produção de mobiliário, justamente para erradicar as formas de obtenção de madeira se valendo de recursos exploratórios e em desacordo com as políticas e diretivas mais atuais e conscientes quanto à necessidade de preservação do meio ambiente, com vistas à compatibilizar desenvolvimento econômico e qualidade de vida.

Essas preocupações, que têm impacto direto na produção e utilização e reinserção de materiais no ciclo de vida de materiais, não somente tem como destinatários dessa preocupação as populações atuais, mas sim, um compromisso transgeracional, dado o fato de que as modificações nos ecossistemas, por vezes demandam séculos para a regeneração das espécies animais e vegetais afetadas pela ação humana

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

Nota: Limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de calamidade.

Prazo de duração de até um ano, prorrogável por igual período, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a administração pública, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da situação de calamidade pública.

Nos contratos de obras e serviços de engenharia com escopo predefinido, o prazo de conclusão do objeto contratual será de, no máximo, três anos.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Caso ocorra o fim da vigência do contrato e seja necessária a manutenção do objeto contratado, é vedada a recontração de empresa contratada anteriormente em razão da situação calamitosa.

- 6.1.1** Os produtos fornecidos deverão ser entregues no prazo máximo de 75 dias a contar do 1º dia útil subsequente ao envio da nota de empenho.
- 6.1.2** A entrega deverá ser realizada no endereço Rua Sérgio Jungblut Dietrich, no 1.010, Depósito 8, em Porto Alegre/RS. CEP: 91060-410.
- 6.1.3** Os móveis deverão ser entregues montados, devidamente embalados, protegidos contra danos ou qualquer evento que, durante o transporte, possa comprometer sua integridade estética ou funcional.
- 6.1.4** Poderão os móveis serem entregues desmontados, acondicionados nas mesmas condições do item anterior, ficando no entanto a responsabilidade pela montagem, no local de entrega, pelo fornecedor, sem quaisquer ônus para este Tribunal, situação em que a montagem poderá ser agendada com o servidor responsável pelo recebimento da entrega.
- 6.1.5** A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais iniciais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, limitados a cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.1.6** Por se tratar de contratação em caso de calamidade pública, é vedada a recontração de empresa já contratada, conforme previsto no inciso VIII do art. 75 da Lei Nº 14.133/2021.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Antônio Carlos Bittencourt Cardozo
Telefone	51 - 99686-0124
E-mail	sbp@trt4.jus.br

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.
- 8.2.** A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.
 - 8.2.1** Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

9 VALOR DA CONTRATAÇÃO

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nota: No caso de dificuldade na realização da pesquisa de preços, considerando a situação excepcional de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, há flexibilização da exigência de 3 preços de mercado. **Porém, é necessário que seja encaminhada justificativa que demonstre a dificuldade na realização da pesquisa de preços.**

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unitário Fonte 1 (fls. 09-11)	Valor Unitário Fonte 2 (fls.12-22)	Valor Unitário Fonte 3 (fls.12-22)	Valor Unitário Fonte 4 (fls.12-22)
01	Mesa de Trabalho em formato de “L” med. 1800 x 900 x 740mm, com extensão fixa med. 1550 x 600 x 740mm (LxPxA). Chanfrada na borda frontal com dois acabamentos distintos: revestimento melamínico padrão Carvalho (fabricante Arauco) ou similar na porção mais próxima ao interlocutor e acabamento em revestimento melamínico preto tx na parte mais próxima ao usuário.	06	peça	R\$3.100,00	R\$5.911,77	R\$3.671,00	R\$3.475,88
02	Gaveteiro volante com 3 gavetas, med. 420 x 500 x 605mm (LxPxA), com corpo confeccionado em MDF ou MDP de 18 mm; tampo em MDF ou MDP de 25 mm; revestimento melamínico padrão Carvalho (fabricante Arauco) ou similar;	06	peça	R\$550,00	R\$909,00	R\$990,00	R\$700,00
03	Armário com estante para livros med. 1000 x 560 x 1800 mm: balcão inferior med. 1000 x 560 x 740 mm e estante superior med. 1000 x 350 x 1060 mm (LxPxA). Revestimento melamínico padrão Carvalho (fabricante Arauco) ou similar.	06	peça	R\$1.740,00	R\$5.000,00	R\$2.397,55	R\$2.799,00





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

04	Balcão de 2 portas, med. 1000 x 560 x 740mm (LxPxA) a) Estrutura em MDF ou MDP de 18 mm; b) Tampo confeccionado com placas de MDF ou MDP com espessura final de 50 mm, chanfrada na borda frontal, com dois acabamentos distintos: parte superior revestida em madeira no revestimento melamínico padrão Carvalho (fabricante Arauco) ou similar; e parte inferior com revestimento melamínico preto tx;	04	peça	R\$950,00	R\$1.120,00	R\$1.159,00	
VALOR TOTAL				R\$36.140,00	R\$75.404,62	R\$46.987,30	R\$41.849,28

... Foi encaminhada mensagem eletrônica para empresas do ramo, a qual é juntada no presente expediente, sendo respondida por apenas um fornecedor. Diante desse cenário, foram realizadas diligências em sítios eletrônicos de preços públicos para comparação de valores e verificação de vantagem econômica da aquisição pretendida. As pesquisas juntadas no processo refletem mobiliários muito semelhantes em dimensões e composição.

ORÇAMENTOS OBTIDOS			
Fornecedores		CNPJ/CPF	Contatos
1	A. Durks - Móveis	18.562.071/0001- 43	Nome: Márcio Poletto Telefone: 51-99881-5413 E-mail: moveispoletto@hotmail.com
2	Banco de Preços	-	https://www.bancodeprecos.com.br

Justificativa da escolha dos fornecedores que participaram da pesquisa de preços:
(X) Fornecedores que atuam no ramo empresarial relativo ao objeto da contratação; () Fornecedores que mantém contrato vigente com o Tribunal; (X) Fornecedores cadastrados no Tribunal e/ou que tenham fornecido no passado objeto similar; () Fornecedores que venceram licitações de objetos similares em outros órgãos públicos; () Outra:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Justificativa pela eventual não obtenção de 3 valores de mercado:

Nota: Neste campo, o requisitante deverá informar a situação que inviabilizou a obtenção de três orçamentos, mencionar as tentativas de consulta de preço empreendidas, informando os fornecedores contatados (nome e telefone) e anexando mensagens eletrônicas que tenha enviado, bem como demais documentos que entender relevantes para demonstrar tal fato, ou, ainda, informar acerca da inexistência de outros fornecedores para o objeto.

-

10 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1.** A contratação será realizada mediante dispensa de licitação por calamidade pública prevista no inciso VIII do art. 75 da Lei Nº 14.133/2021.
- 10.2.** Considerando tratar-se de caso de calamidade pública:
- 10.2.1** Está dispensada a realização de Estudos Técnicos Preliminares, conforme previsto no § 3º do art. 13 da Portaria GP.TRT4 Nº 1.737/2023;
- 10.2.2** Não será realizada dispensa eletrônica, conforme previsto no inciso III do art. 57 da Portaria GP.TRT4 Nº 1.737/2023.

11 SANÇÕES APLICÁVEIS

- 11.1.** Na hipótese de atraso na entrega do objeto, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total da contratação, limitada a 8% (oito por cento) do respectivo valor.
- 11.2.** Na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto, a contratada estará sujeita a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada.
- 11.3.** As sanções relativas a advertências e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei no 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 no 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Documento assinado digitalmente
MÁRCIA GLUCHUK PIRES
Assistente-Chefe da Seção de Contratação de Materiais
e Serviços de Logística

Documento assinado digitalmente
FRANÇOISE CRUZ DA COSTA
Coordenadora de Material e Logística

